

Relatório Anual de Governo Societário e
Controlo Interno (RAGSCI)

2025

30 de Abril de 2026

ÍNDICE

Identificação da Sociedade.....	4
Lista de abreviaturas e siglas.....	5
Declaração Base Individual.....	6
Introdução.....	8
Parte I.....	10
II - ESTRUTURA ACCIONISTA (Organização e Governação da Sociedade)	11
A. Estrutura de Capital.....	11
B. Participações Sociais e Obrigações Detidas	11
III - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	12
A. Assembleia Geral.....	12
B. Administração - Composição.....	12
Áreas de negócio	14
Áreas de suporte.....	15
Áreas de controlo	16
C. Administração - Funcionamento.....	16
D. Administração - Comissões.....	17
E. Fiscalização - Composição	18
F. Fiscalização - Funcionamento e Competências.....	19
G. Contabilista ou Perito Contabilista	19
H. Auditor Externo.....	20
I. Organização Interna.....	20
J. Controlo Interno e Gestão de Riscos	21
K. Sítio da Internet.....	22
L. Remunerações.....	23
Competência para a determinação.....	23
Comissão de Remunerações	23
Política de Remuneração.....	23
Estrutura das remunerações.....	23
Componente Variável de Remuneração.....	23
Diferimento da Componente Variável de Remuneração.....	23
Sistemas de Prémios Anuais.....	23
Regimes Complementares de Pensões.....	24
Montante Anual da Remuneração Auferida.....	24
Montantes Pagos a outras Entidades.....	24
Remuneração Paga sob forma Lucros.....	24
Indemnização pagas ou Devidas.....	24
Indicação do montante anual de Remuneração Auferida pelos Membros da Fiscalização.....	24
Limitações Contratuais a Pagar sem Justa Causa.....	24
Referência dos montantes em caso de despedimento por justa causa	24
Identificação de Planos de atribuição de acções.....	24
M. Transações com Partes Relacionadas	25
Mecanismos Implementados de Controlo	25
Indicação de Transacções Sujeitas a Controlo.....	25
Elementos Relativos aos Negócios	25

Descrição dos procedimentos de fiscalização.....	25
Indicação do Local dos Documentos de Prestação de Contas.....	25
Parte II - Avaliação de Acolhimento das Recomendações	26
Parte III - Perspetivas para 2026 e Declaração Final.....	27
Anexo I - Currículos dos membros do Conselho de Administração	28
Anexo II - Currículos dos membros da mesa da Assembleia Geral	32
Anexo III - Currículos dos membros do Conselho Fiscal	33
Parecer do Auditor Externo.....	35
Parecer do Conselho Fiscal.....	36

Identificação da Sociedade

A Distribuidora Valor, S.D.V.M.,(SU), S.A, (doravante denominado “Distribuidora” ou “DV”) é uma instituição financeira não bancária de Direito Angolano, detida pelo accionista único Banco Valor, S.A., com sede no Condomínio Belas Business Park, edifício Luanda, 6.º andar, Via A1- Av Talatona, Luanda - Angola, registada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número 19060-23-230607, titular da licença n.º 03/SDVM/CMC/10-2024, tendo iniciado a sua actividade á 7 de Junho de 2023, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/13, de 09 de Outubro - Regime Jurídico das Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários.

Lista de abreviaturas e siglas

DV - Distribuidora Valor
BVB - Banco Valor, S.A.
CMC - Comissão de Mercados de Capitais
CA - Conselho de Administração
CE - Comissão Executiva
CF - Conselho Fiscal
ANE - Administrador Não Executivo
CR - Comissão de Remunerações
AG - Assembleia Geral
SCI - Sistema de Controlo Interno
GAI - Gabinete de Auditoria Interna
PBCFT - Prevenção de Branqueamento de Capitais e Proliferação ao Terrorismo
AE - Auditor Externo
GGR - Gabinete de Gestão de Risco
SDVM - Sociedade de valores mobiliários
GC - Gabinete de *Compliance*
SM - Sala de Mercado
GTI - Gabinete de Tecnologia de Informação
GCOM - Gabinete Comercial

I - DECLARAÇÃO DE BASE INDIVIDUAL

- Governo Societário-

O Conselho de Administração tomou conhecimento do presente Relatório Anual de Governo Societário e Controlo Interno (RAGSCI), ao qual subscreve, e declara que, no âmbito das suas atribuições e deveres enquanto órgão de gestão, aprovou as políticas e os processos inerentes ao Sistema de Controlo Interno e de Governo Societário, bem como adoptou as medidas necessárias à normalização e conformação da Distribuidora com os princípios constantes do Anexo III do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, emitido pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

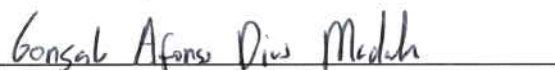
Declara, ainda, que, no que respeita à implementação das recomendações previstas no Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa, as mesmas se encontram em fase de análise e implementação, tendo sido, entretanto, adoptadas medidas com vista à conformidade com o referido Guia de boas práticas, estando estas ajustadas à dimensão e à estrutura da Distribuidora Valor, conforme detalhado na Parte II do presente Relatório.

Por fim, declara que, para efeitos do exercício a que respeita o presente Relatório (2025), e com vista ao alinhamento e cumprimento da regulamentação aplicável e das boas práticas recomendadas pela Comissão do Mercado de Capitais, o Conselho de Administração procedeu ao reforço dos recursos humanos, o que culminou com a criação de uma nova Unidade Orgânica (Gabinete) na estrutura interna de Governo Societário da Distribuidora, tendo igualmente sido realizados investimentos na aquisição e implementação de novas soluções e aplicações informáticas, inerentes tanto ao controlo interno como à própria governação da Distribuidora e à melhoria da prestação de serviços aos clientes.

Luanda aos, 28 de Abril de 2026.

Assinatura dos membros do Conselho de Administração

Gonçalo Afonso Dias Madaleno



Presidente do Conselho de Administração

Francisco Sebastião Marcos Ngola



Presidente da Comissão Executiva

Cláudio Rossano Barradas Madaleno



Administrador Não Executivo

Introdução

O presente Relatório de Governança Corporativa e Controlo Interno (adiante designado por “Relatório”) é elaborado em cumprimento ao Regulamento n.º 2/25 de 24 de Junho, emitido pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), que estabelece a estrutura e o conteúdo mínimo obrigatório para o reporte anual das entidades sob sua supervisão, bem como pelos princípios e recomendações do Guia Anotado de Boas Práticas de Governança Corporativa da CMC versão 2015.

Foram igualmente considerados, entre outros, os seguintes normativos: A Lei n.º 01/04, de 13 de Fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais, Regulamento n.º 1/22 - Sobre os Auditores Externo da CMC, e o Aviso n.º 01/22 - Sobre o Código do Governo Societário das Instituições Financeiras. Realçar igualmente que, a informação destacada no presente relatório, reflecte os princípios de boa governação, responsabilidade, prudência e transparência, alinhados com a estratégia institucional e com os requisitos legais aplicáveis, nomeadamente: a Lei n.º 14/21 - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;

O objectivo principal do relatório, é apresentar, de forma estruturada e transparente, a arquitectura de governação da Distribuidora Valor, os principais mecanismos de controlo interno instituídos, bem como o enquadramento do sistema de gestão de riscos e as actividades desenvolvidas ao longo do exercício económico em análise.

Neste âmbito, o relatório procura evidenciar o grau de adequação, eficácia e robustez das políticas, procedimentos e práticas implementadas pela Distribuidora Valor, no sentido de assegurar o cumprimento dos normativos regulatórios aplicáveis, o reforço do ambiente de controlo interno e a promoção de uma gestão prudente, eficiente e alinhada com os princípios de boa governação corporativa.

Adicionalmente, são apresentadas as principais iniciativas e acções de acompanhamento realizadas no período em referência, visando reforçar a cultura de controlo, transparência e responsabilidade institucional.

Missão

A Distribuidora Valor tem como missão proporcionar soluções de investimentos personalizados aos seus clientes, através de soluções financeiras adaptadas, apoiando os clientes em cada etapa do seu percurso de investimento e garantindo decisões informadas e estratégicas.

Visão

Ser reconhecida como a distribuidora de referência em excelência no mercado financeiro Angolano, valorizando a qualidade do serviço, a proximidade com os clientes e a solidez das suas soluções financeiras.

Valores

Os valores da Distribuidora são norteados por princípios que orientam o comportamento dos seus órgãos sociais, colaboradores e demais intervenientes nos seus relacionamentos institucionais, nomeadamente:

- Compromisso
- Discricção
- Integridade
- Prestígio

Este Relatório é composto por três partes e três anexos, com a seguinte estrutura:

PARTE I - contém informações sobre a estrutura de accionistas, organização e governo da sociedade, dando resposta às exigências do Código dos Valores Mobiliários e, do Regulamento da CMC n.º 2/25 de 24 de Junho.

PARTE II - Contempla informações referentes à Declaração e Avaliação sobre o Acolhimento do Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa da CMC versão 2015.

Parte III - Encontram-se descritas as perspectivas para o ano económico de 2026, bem como as considerações finais.

Nos anexos I, II e III - Estão descritos os Currricula Vitae dos Membros do Conselho de Administração (Anexo I), dos Membros da Mesa da Assembleia Geral (Anexo II), e dos Membros do Conselho Fiscal (Anexo III).

Parte I

A Distribuidora Valor, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização clássico, com os seus órgãos sociais constituídos pela Assembleia Geral (AG), Conselho de Administração (CA), Conselho Executivo (CE) e Conselho Fiscal (CF).

A elaboração do presente Relatório de Governo Societário, insere-se no processo de relato global do Conselho de Administração sobre a adequação, eficiência e eficácia do Sistema de Controlo Interno (SCI), bem como sobre a conformidade do modelo de governação corporativa face aos diferentes riscos que caracterizam o Grupo Financeiro.

Os capítulos que compõem este relatório foram estruturados em conformidade com o Anexo III (Elementos Obrigatórios) do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho de 2025, emitido pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

II - ESTRUTURA ACCIONISTA

a) Estrutura de Capital

- i. À 31 de Dezembro de 2025, a estrutura accionista da Distribuidora Valor mantinha-se com o Banco Valor, S.A. como accionista único, detendo a totalidade dos (100%) da participação social do capital;
- ii. Não se encontram previstas cláusulas estatutárias com as características anteriormente referenciadas. As acções representativas do capital social da Distribuidora Valor, são livremente transmissíveis, não existindo restrições quanto à sua titularidade;

b) Participações qualificadas ou detidas por partes relacionadas

- iii. Nos termos do Código dos Valores Mobiliários, as participações qualificadas no capital social da Distribuidora Valor, reportadas a 31 de Dezembro de 2025, com indicação da percentagem de capital e dos direitos de voto imputáveis, bem como da respetiva fonte e causa de imputação, encontram-se discriminadas no quadro seguinte:

Estrutura de Capital	Categoria de Acções	Percentagem de Capital	Accionista	% dos Votos	Diferentes Categorias das acções
100 000 000,00	Nominativas*	100%	Banco Valor, S.A.	100%	N/A

- i. Em conformidade com a informação supra reportada, declara-se que o Presidente do Conselho de Administração da Distribuidora Valor, detém, indirectamente, acções representativas do capital social da Sociedade. Declaramos ainda que os membros do Conselho Fiscal não são titulares de participações no capital social do Grupo;
- ii. A celebração de negócios entre a Distribuidora Valor e os titulares de participações qualificadas, bem como com pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas, ou ainda com outras partes relacionadas, nos termos do artigo 37.º do Regulamento n.º 2/25, encontra-se sujeita a um procedimento de aprovação específico. Após a análise da situação, o Gabinete de *Compliance* elabora e submete uma proposta de resolução ao Conselho de Administração, competindo a este deliberar sobre a execução ou não da operação em causa;

III - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

a) Assembleia Geral

Nos termos da Política Interna da Distribuidora Valor, que consagra o respetivo Código de Governo Societário, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário;

Para o quadriénio 2023-2026, estão designados os seguintes membros para a composição da Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Agbessi Cora de Almeida Neto
Secretária: Patrícia Carla Afonso dos Santos Bernardo

b) Administração - Composição

- i. Os membros do Conselho de Administração são eleitos por um período de 4 anos, sendo sempre permitido a sua reeleição. Os mesmos são empossados logo que sejam eleitos e permanecerão no exercício das suas funções até a eleição dos seus substitutos;
- ii. Nos termos do Código de Governo Societário, o Conselho de Administração (CA) é composto por um número ímpar de membros, com o mínimo de três e o máximo de sete, conforme deliberação da Assembleia Geral; Actualmente, o Conselho de Administração é composto por cinco membros, cuja nomeação e efetivação ocorreram aos 28 de Abril de 2025;

Conselho de Administração (Mandato 2025-2028)	Pelouros
Gonçalo Afonso Dias Madaleno Presidente / Chairman	Gabinete de Compliance Gabinete de Risco Global Gabinete de Auditoria Interna
Francisco Sebastião Marcos Ngola <i>Administrador Executivo</i>	Gabinete de Recursos Humanos Gabinete Jurídico
Alberto Ferreira Ganda Administrador Executivo	Sala de Mercados - Carteira de Clientes Gabinete de Sistemas de Informação Gabinete Comercial
Fernando Rockman de Sousa Vieira Dias <i>Administrador Executivo</i>	Sala de Mercados - Carteira Própria Gabinete de Contabilidade
Cláudio Rossano Barrada Madaleno <i>Administrador Não Executivo</i>	N/A

- iii. Nos termos dos critérios estabelecidos na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras –, cumpre-nos reportar que, atendendo à fase inicial de actividade e à dimensão actual da Distribuidora Valor, em 2025 procedeu-se à nomeação e designação

formal entre membros executivos e não executivos no âmbito da composição do Conselho de Administração

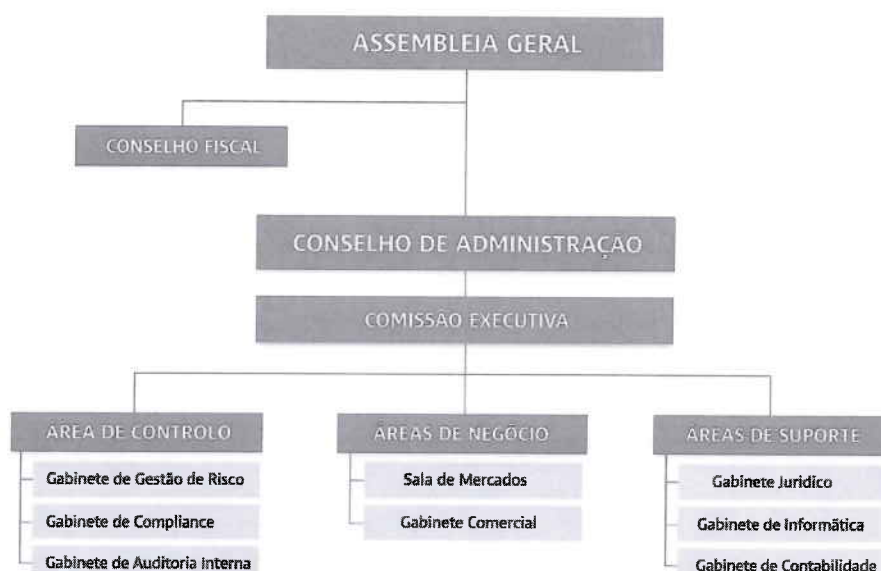
Comissão Executiva (Mandato 2025-2028)	Pelouros
Francisco Sebastião Marcos Ngola <i>Presidente</i>	Gabinete de Recursos Humanos. Gabinete Jurídico;
Alberto Ferreira Ganda <i>Vogal</i>	Sala de Mercados - Carteira de Clientes Gabinete de Sistemas de Informação Gabinete Comercial
Fernando Rockman de Sousa Vieira Dias <i>Vogal</i>	Sala de Mercados - Carteira Própria Gabinete de Contabilidade

- iv. A Distribuidora Valor assegura que as propostas de nomeação de membros dos órgãos sociais a submeter à Assembleia Geral electiva são devidamente instruídas com a documentação necessária à avaliação da adequação dos candidatos, nomeadamente no que respeita ao seu perfil, idoneidade, qualificação profissional, experiência e disponibilidade para o exercício das funções. A documentação de suporte ao processo de avaliação de adequação é devidamente arquivada e mantida pela Distribuidora Valor, pelo prazo mínimo de dez (10) anos, em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- v. No que respeita à identificação de eventuais relações familiares, profissionais ou comerciais entre os membros dos órgãos sociais, apresenta-se, infra, o respectivo quadro síntese:

Nome do Membro do CA	Nome do Acionista (>2% votos)	Tipo de Relação (Familiar, Profissional, Significativa)	Descrição da Relação
Gonçalo Afonso Dias Madaleno	Gonçalo Afonso Dias Madaleno	Presidente do Conselho de Administração (PCA)	Accionista do Banco Valor, SA, com 56,12%, que detém 100% da participação da Distribuidora Valor, SA

	Ana Seixas Afonso Dias Madaleno	Mãe do PCA	Accionista do Banco, SA com 23,54% que detém 100% da participação da Distribuidora Valor, SA
--	---------------------------------	------------	--

- vi. Quanto ao organograma geral ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os diversos departamentos da Distribuidora Valor, bem como a indicação do número de colaboradores existente à data de 31 de Dezembro de 2025, apresenta-se conforme a estrutura infra:



Descrição das funções de cada unidade da estrutura com separação entre as áreas de negócio, de apoio operacional, contabilística e controlo;

A Distribuidora Valor, SA, apresenta, à data de referência deste Relatório, as seguintes áreas estruturais:

- (i) Área de negócio - Sala de Mercado e Gabinete Comercial;
- (ii) Áreas de suporte - Jurídico, Informática e Contabilidade;
- (iii) Áreas de controlo - Gestão de Risco, Auditoria Interna e *Compliance*;

i. Área de Negócio

Sala de Mercado

Função / Competências:

A Sala de Mercados é responsável pela actuação da Distribuidora Valor nos mercados financeiros, pela realização de todas as operações de mercado monetário e da dívida pública, assim como da gestão das posições daí resultantes;

Número de colaboradores: 3 (três)

Gabinete Comercial

Função / Competências:

O **Gabinete Comercial (GCOM)** é a unidade responsável pela gestão diária de todos os processos comerciais da Distribuidora, abrangendo os segmentos **Particular** e **Empresas**. Compete-lhe assegurar o desenvolvimento, coordenação e execução das estratégias comerciais, promovendo a eficiência e a eficácia da força de vendas e garantindo a monitorização permanente do desempenho na comercialização dos produtos e serviços geridos ou distribuídos pela Distribuidora;

Número de colaboradores: 2 (duas)

ii. Áreas de Suporte

Gabinete Jurídico

Função / Competências:

É responsável por garantir a função jurídica da Distribuidora, tendo em conta as políticas e objectivos definidos pelo Conselho de Administração, de forma a assegurar a segurança nos negócios e defender todos os interesses e direitos da Distribuidora Valor;

Número de colaboradores: 1 (Um)

Gabinete de Informática

Função / Competências:

É responsável por assegurar o correcto funcionamento de todas as aplicações informáticas e redes de comunicações da Distribuidora e pela manutenção de todos os postos de trabalho ao nível do *hardware* e *software*;

Número de colaboradores: 1 (Um)

Gabinete de Contabilidade

Função / Competências:

Tem como função assegurar a produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da actividade da Distribuidora na perspectiva contabilística, prudencial e de relato financeiro. Promover

um modelo de planeamento e orçamentação alinhado com os objectivos estratégicos da Distribuidora e controlar a actividade por via de um sistema de informação eficiente e eficaz;

Número de colaboradores: 1 (Um)

iii. Áreas de Controlo

Gabinete de Gestão de Risco

Função / Competências:

Tem a função de assegurar a gestão integrada dos riscos a que a Distribuidora está ou poderá vir a estar exposta, através da identificação e avaliação dos mesmos, acompanhamento da sua evolução e definição de controlos eficazes e adequados para a sua mitigação;

Número de colaboradores: 1 (Um)

Gabinete de Compliance

Função / Competências:

É responsável por assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os colaboradores cumpram a legislação, regras e normativos (internos e externos) que pautam a actividade da Distribuidora, por forma a evitar o risco de a instituição incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar e/ou em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrente do incumprimento das leis, códigos de conduta e regras de “boas práticas” negociais e deveres a que se encontram sujeitos;

Número de colaboradores: 1 (Um)

Gabinete de Auditoria Interna:

Função / Competências:

É responsável por assegurar a protecção da Distribuidora e contribuir para o desenvolvimento sustentável das suas actividades, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objectiva, baseada no risco, da estrutura de governação corporativa e do sistema de controlo interno, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, nomeadamente através da identificação de deficiências e oportunidades de melhoria, quer na sua concepção, quer na sua implementação ou utilização;

Número de colaboradores: 1 (Um)

- vii. Em conformidade com o acima exposto, declara-se que o Regulamento do Conselho de Administração se encontra devidamente elaborado e aprovado, integrando os pontos 1 e 2, bem como os demais elementos obrigatórios aplicáveis, nos termos das disposições regulamentares em vigor;

c) Administração - Funcionamento

- i. Existência do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração. O referido documento encontra-se disponível para consulta pública no sítio de internet da Distribuidora Valor, no seguinte caminho de navegação: <https://www.distribuidoravalor.ao/>;
- ii. Durante o exercício económico de 2025, o Conselho de Administração realizou 8 (oito) reuniões, registando-se um grau de assiduidade de 100% por parte de todos os seus membros;
- iii. O órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos é o Conselho de Administração, conforme o ponto 5 da Política de selecção e Avaliação dos Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização. A adequação dos referidos candidatos é objecto de avaliação durante todo o mandato destes;
- iv. Os critérios pré-determinados de avaliação de desempenho dos administradores executivos são os seguintes:
 - a) Estrutura, dimensão, composição e desempenho do órgão social em causa;
 - b) Adequação do tempo dedicado, em termos agregados, ao desempenho das funções;
 - c) Adequação das competências, dos conhecimentos e da experiência, em termos agregados, tendo em conta a actividade da Distribuidora;
 - d) As áreas preferenciais para aquisição, manutenção e aprofundamento de conhecimentos e competências para o ano seguinte;
 - e) Recomendação de eventuais alterações;
- v. No que respeita à disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração, cumpre-nos informar que todos apresentam a disponibilidade necessária para as funções que desempenham na Distribuidora Valor.

d) Administração - Comissões

- i. Durante o exercício económico de 2025, foi constituída uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração. A referida informação é de carácter público, podendo ser consultada no sítio da internet da Distribuidora Valor, através do respetivo caminho de acesso https://www.distribuidoravalor.ao/view/orgaos_sociais;
- ii. A Comissão Executiva enquanto órgão de gestão corrente da sociedade, é responsável por:
 - a) Definir, executar e acompanhar a estratégia operacional e comercial da Distribuidora, assegurando a sua adequada implementação;
 - b) Gerir as actividades e operações da Distribuidora, praticando todos os actos necessários ao cumprimento do objecto social que não se incluam na competência de outros órgãos;
 - c) Adquirir, onerar e alienar bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que tal se revele conveniente para a actividade da Distribuidora;
 - d) Deliberar sobre a participação da Distribuidora em outras sociedades ou projectos estratégicos, quando tal se enquadre nos objectivos de expansão ou optimização da cadeia de distribuição;

- e) Contrair empréstimos, financiamentos e realizar outras operações de crédito permitidas por lei, necessárias ao funcionamento e desenvolvimento das operações logísticas, comerciais e administrativas;
- f) Aprovar a emissão de obrigações ou outros instrumentos financeiros legalmente admissíveis, quando aplicável;
- g) Contratar, gerir e avaliar os colaboradores da Distribuidora, definindo condições contratuais, políticas de desempenho e exercendo o poder directivo e disciplinar;
- h) Nomear mandatários para a prática de actos específicos necessários à prossecução da actividade;
- i) Assegurar a execução e o cumprimento integral dos preceitos legais e estatutários, bem como das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração (quando aplicável);
- j) Definir e otimizar a organização interna, os processos operacionais, os métodos de trabalho e os regulamentos internos, emitindo instruções e normas que considere adequadas para garantir eficiência, segurança e conformidade;
- k) Assegurar a gestão da Distribuidora, incluindo definição de políticas comerciais, negociação com fornecedores, gestão de canais de distribuição e expansão de mercado;
- l) Garantir a execução dos sistemas de controlo interno, gestão de risco, *compliance* implementados e assegurar a conformidade com a legislação aplicável ao sector;

e) Fiscalização - Composição

- i. O Conselho Fiscal, é composto por um número ímpar de membros, com o mínimo de três e o máximo de sete, conforme deliberação da Assembleia Geral. O mandato dos membros do Conselho Fiscal tem a duração de quatro anos. A informação é pública e pode ser consultada no sítio de internet da Distribuidora Valor, através do respetivo caminho de acesso https://www.distribuidoravalor.ao/view/orgaos_sociais;

CONSELHO DE FISCAL MANDATO ¹ (2023-2026)	POSIÇÃO
João Nsimba Malassa Ndombele	Presidente do Conselho Fiscal
Júnior Mpembele	Vogal Efectivo
Churcill da Costa E Silva	Vogal Efectivo
Fernando Pedro Antunes Mavieira	Vogal Suplente
Ricardina Catuca do Rosário	Vogal Suplente

- ii. Sem prejuízo das Competências estabelecidas na Lei e nos estatutos da Distribuidora, compete ao Conselho Fiscal:
 - a) Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno;
 - b) Receber as comunicações de irregularidade apresentadas por accionistas, colaboradores da instituição ou outros;
 - c) Propor a contratação de prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles acometidos e a situação económica da instituição;
 - d) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
 - e) Propor à Assembleia Geral a nomeação do auditor externo;

- f) Fiscalizar a Auditoria externa aos documentos de prestação de contas da instituição;
 - g) Fiscalizar a independência do Auditor externo;
 - h) Pronunciar-se previamente à sua conclusão sobre quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a instituição, ou Instituições que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- iii. As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho Fiscal encontram-se permanentemente disponíveis no sítio de internet da Distribuidora Valor. A informação é pública e pode ser consultada através do respetivo caminho de acesso https://www.distribuidoravalor.ao/view/orgaos_sociais;

f) Fiscalização - Funcionamento e competências

- i. Nos termos do ponto 6.3.3 do Código de Governo Societário da Distribuidora Valor, no que se refere ao funcionamento do Conselho Fiscal, estabelece-se que este órgão deve reunir ordinariamente nos prazos previstos na lei e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração. Esta informação pode ser consultada no sítio da internet pelo acesso
<https://www.distribuidoravalor.ao/view/governancacorporativa/codigos>;
- ii. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração. Durante o exercício económico de 2025, informamos que o Conselho Fiscal não realizou nenhuma reunião Ordinária;
- iii. Atendendo ao facto de a Distribuidora Valor se encontrar em fase de consolidação do funcionamento dos seus Órgãos Sociais, verifica-se que alguns destes ainda se encontram em processo de plena operacionalização, mantendo-se, contudo, assegurada a disponibilidade a 100% dos respetivos membros do conselho fiscal para o exercício das suas funções junto da Instituição;
- iv. Nos termos do ponto 6.3.4 do Código de Governação Corporativa, no que se refere às competências do Conselho Fiscal, remetemos a resposta às alíneas c), d), e), f) e g), relativamente à fiscalização do referido relatório;
- v. Não se encontram atribuídas outras funções ao Conselho Fiscal da Distribuidora Valor, para além das legal e estatutariamente previstas;

g) Contabilista ou Perito Contabilista

- i. Quanto ao ponto em referência, a Distribuidora Valor não tem matéria a reportar, uma vez que não recorre à prestação destes serviços em regime de externalização;
- ii. Nada a reportar;
- iii. Nada a reportar;

h) Auditor Externo

- i. A sociedade **Crowe - Auditores e Consultores, S.A.**, representada por João Martins de Castro, Perito Contabilista inscrito na OCPCA sob o n.º 20140123 e registado na Comissão do Mercado de Capitais sob o n.º 11/2017;
- ii. O Auditor Externo foi contratado pela Distribuidora Valor por um período de 4 (quatro) anos;
- iii. A Distribuidora Valor, observa as regras de rotação previstas no artigo 18.º do Regulamento n.º 1/22, relativo aos Auditores Externos da CMC, assegurando que o Auditor Externo e o respetivo Perito Contabilista não exercem funções por um período contínuo que, considerando o mandato inicial, exceda a duração máxima de 4 (quatro) anos;
- iv. A competência para a avaliação do Auditor Externo encontra-se atribuída ao Conselho Fiscal;
A revisão e avaliação do Auditor Externo são realizadas com periodicidade semestral, designadamente no âmbito das auditorias financeiras, ou sempre que tal seja determinado pelo Conselho de Administração;
- v. O requisito previsto no ponto em epígrafe não é aplicável à Distribuidora Valor, no período em referência;
- vi. No exercício de 2025, o montante global da remuneração anual paga pela sociedade ao Auditor Externo foi de EUR 20.000 (vinte mil euros), equivalente em kwanzas, ao câmbio de venda do Banco Valor;

i) Organização Interna

i. O Estatuto da Distribuidora Valor consagra, no seu artigo 9.º, o quórum constitutivo da Assembleia Geral, estabelecendo que:

a) A Assembleia Geral apenas poderá reunir, em primeira convocação, quando estejam presentes ou representados accionistas titulares de acções correspondentes, pelo menos, a 51% do capital social;

b) Em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá reunir qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados;

No que respeita ao *quórum* deliberativo, o artigo 10.º dos Estatutos da Distribuidora Valor estabelece que:

c) A Assembleia Geral delibera por maioria simples dos votos validamente emitidos, salvo quando disposição legal ou estatutária exija maioria qualificada;

d) As abstenções não são consideradas votos emitidos;

- e) Não são admitidos votos por correspondência;
 - f) Sem prejuízo das regras relativas ao impedimento de voto por conflito de interesses e do disposto no n.º 4 do artigo 406.º da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais, as deliberações relativas às matérias abaixo indicadas são tomadas por maioria qualificada de dois terços (2/3) dos votos validamente emitidos;
 - g) Alteração dos Estatutos da Distribuidora, incluindo as deliberações relativas ao aumento ou redução do capital social;
 - h) Fusão, cisão, transformação ou dissolução da Distribuidora;
 - i) Emissão de quaisquer valores mobiliários que possam ser convertidos em, ou conferir o direito à subscrição de acções;
 - j) Suspensão ou limitação do direito de preferência dos accionistas em aumentos de capital;
 - k) Amortização de acções sem redução do capital social;
 - l) Admissão de acções à negociação em qualquer mercado regulamentado;
- iii. A Distribuidora Valor, promove uma cultura organizacional assente em princípios de responsabilidade, ética e conformidade, incentivando a prevenção de conflitos de interesses e reconhecendo a importância de um enquadramento adequado para a comunicação, tratamento e acompanhamento de eventuais irregularidades. Neste âmbito, encontram-se estabelecidos mecanismos apropriados para a recepção, tratamento, registo e arquivo de comunicações de irregularidades que possam ser praticadas por membros dos órgãos sociais, colaboradores da Distribuidora ou de sociedades integradas no Grupo Financeiro. A directriz relativa à comunicação de irregularidades encontra-se consagrada na Política do Canal de Denúncias de Irregularidades, a qual se encontra alinhada com o disposto no Regulamento n.º 2/25 da CMC de 24 de Junho, estando igualmente disponível para consulta pública no sítio de internet da Distribuidora Valor no acesso https://www.distribuidoravalor.ao/Assets/documentosPDF/EstatutoSocial_Distribuidora_Vvalor.pdf, e pelo endereço de email: denuncia@distribuidoravalor.ao.
- j) **Organização Interna - Controlo interno e gestão de riscos**
- i. O sistema de controlo interno da Distribuidora Valor, assenta num modelo integrado de gestão de riscos e de conformidade, que visa a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos a que a instituição se encontra exposta. Este sistema é suportado por mecanismos eficazes de informação e comunicação, bem como por um processo contínuo de monitorização, assegurando a sua adequação e eficácia.

Neste contexto, e em conformidade com os requisitos estabelecidos na regulamentação aplicável aos agentes de intermediação financeira emitida pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), a Distribuidora Valor dispõe três de unidades orgânicas específicas designadamente:

Primeira linha de defesa: Unidades de negócio, responsáveis pela identificação e gestão dos riscos inerentes às suas actividades.

Segunda linha de defesa: Funções de Gestão de Risco e *Compliance*, responsáveis pela supervisão, monitorização e apoio à gestão dos riscos e pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Terceira linha de defesa: Função de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Relativamente ao processo de divulgação da informação financeira, cumpre-nos informar que a Distribuidora Valor procede, com periodicidade mensal e dentro dos prazos estabelecidos, ao reporte da informação financeira através da plataforma “Cumus”, disponibilizado pelo regulador, em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis.

O referido processo encontra-se suportado por mecanismos de controlo interno adequados, que asseguram a fiabilidade, integridade e consistência da informação reportada, incluindo procedimentos de validação e revisão prévia à submissão, bem como a definição clara de responsabilidades ao nível das áreas envolvidas. Adicionalmente, são assegurados processos de monitorização contínua, com vista a garantir a conformidade com os normativos legais e regulamentares aplicáveis;

ii. O Conselho de Administração é o órgão responsável pela implementação dos sistemas de controlo interno e/ou auditoria interna da Distribuidora Valor. O responsável deste gabinete está devidamente registada na Comissão de mercado de capitais (CMC) em conformidade com o regulamento.

iii. Remete-se, nesta matéria, para a informação constante na alínea b), no seu ponto vi., do presente relatório, onde se encontra detalhada a o pelouro de cada unidade orgânica;

iv. No âmbito da identificação e descrição dos principais riscos a que a Distribuidora Valor se encontra exposta, cumpre-nos informar que, durante o exercício em análise, foram identificadas as seguintes categorias de risco: **Risco operacional, risco de concentração associado aos instrumentos financeiros e risco económico-financeiro.**

v. No que se refere à descrição do processo de identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos, destacamos que a Distribuidora Valor adoptou uma metodologia estruturada, baseada na análise das seguintes dimensões: ameaças, vulnerabilidades e impactos.

O processo de identificação de riscos reveste-se de carácter contínuo, assegurando o registo sistemático de eventos adversos. Estes são subsequentemente objecto de avaliação com base na Matriz de Risco Global, a qual permite a mensuração e hierarquização dos riscos identificados, bem como a elaboração de relatórios periódicos de suporte à gestão e à tomada de decisão.

k) Sítio da internet

i. Remete-se, para o efeito, para o sítio da internet da Distribuidora Valor, no qual se encontra publicada, para consulta pública, a informação institucional da sociedade, incluindo a identificação da sede e demais elementos previstos no artigo 14.º da Lei n.º 1/04 - Lei das Sociedades Comerciais. Refira-se que a informação supra

mencionada se encontra disponível em língua portuguesa, podendo ser acedida no referido sítio da internet da Distribuidora Valor, designadamente através do seguinte caminho de acesso <https://distribuidoravalor.ao/index.php>;

- ii. O Estatuto da Distribuidora Valor, os regulamentos dos órgãos sociais e demais documentos institucionais encontram-se disponíveis para consulta pública no sítio de internet da Distribuidora Valor, em língua portuguesa, podendo ser acedidos através do seguinte caminho de acesso [EstatutoSocial_DistribuidoraValor.pdf](#);

l) Remunerações

- i. Nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Conselho de Administração, conjugado com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais existente na Distribuidora Valor, a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Distribuidora Valor é fixada pela Assembleia Geral ou por entidade em quem esta delegue a respectiva competência;
- ii. Tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da actividade da Distribuidora Valor, não foi, até à data de fecho do presente relatório, constituída uma Comissão de Remunerações. Não obstante, as matérias inerentes à política de remunerações são asseguradas e decididas pelo Órgão de Administração e pela Assembleia Geral, consoante se reportem, respectivamente, aos colaboradores ou aos próprios membros do Órgão de Administração. Deste modo, garante-se o alinhamento com os princípios de boa governação corporativa, de transparência e de adequada gestão de riscos, nos termos da legislação, regulamentação e normativos internos em vigor na Distribuidora Valor;
- iii. Nos termos da Política de Remunerações em vigor na Distribuidora Valor, cumpre-nos informar que a remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e por uma componente variável, não sendo esta última garantida; Por sua vez, a remuneração dos Administradores Não Executivos e dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma componente fixa, podendo incluir, designadamente, a remuneração pelo exercício de funções enquanto membros de comissões de natureza consultiva ou de apoio ao Conselho de Administração; Outrossim, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como os termos do respectivo pagamento, são definidos por deliberação da Assembleia Geral ou pelo(s) accionista(s) delegado(s), nos termos legalmente aplicáveis;
- iv. Com vista a assegurar o alinhamento dos interesses de longo prazo dos membros do órgão de administração com os da sociedade, informamos que o sistema remuneratório da Distribuidora Valor se encontra estruturado em duas componentes:
 - a) Componente fixa - corresponde à remuneração cujas condições de atribuição e montante decorrem de norma imperativa ou são baseadas em critérios previamente definidos, sendo transparente quanto ao montante individual atribuído, estabelecida para o período do mandato e não passível de modificação unilateral durante o exercício de funções. Esta componente não constitui incentivo à assunção de riscos e não depende do desempenho;
 - b) Componente variável - corresponde a toda a remuneração que não preencha os critérios estabelecidos para ser considerada como componente fixa;

- v. Na estrutura remuneratória da Distribuidora Valor, encontra-se prevista a componente variável da remuneração, a qual pode assumir diferentes formas, designadamente o prémio anual de desempenho e a participação nos lucros;
- vi. Nos termos do ponto n.º 12 da Política de Remunerações, informa-se que a componente variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração está sujeita a um mecanismo de diferimento pelo período de três anos, sendo processada nos seguintes termos: 40% (quarenta por cento) no ano subsequente ao exercício a que respeita e os remanescentes 60% (sessenta por cento) distribuídos em partes iguais (30% em cada ano) nos dois anos subsequentes;
- O referido mecanismo de diferimento visa assegurar o alinhamento da remuneração com o desempenho sustentável da Distribuidora Valor e com o perfil de risco assumido, podendo a componente variável diferida ser objeto de mecanismos de ajustamento, designadamente redução ou não atribuição, bem como reversão de montantes já pagos, em caso de verificação de desempenho negativo, incumprimento normativo ou materialização de riscos relevantes;
- O regime supra descrito mantém-se aplicável nos casos de cessação de funções do Administrador antes do termo do período de diferimento, sem prejuízo da aplicação dos mecanismos de ajustamento acima referidos.
- Não obstante o exposto, cumpre-nos informar que, durante o exercício de 2025, não se verificaram situações de diferimento no pagamento da componente variável da remuneração;
- vii. Informamos que, para além do sistema de avaliação de desempenho, a Política de Remunerações da Distribuidora Valor não contempla a atribuição de benefícios não pecuniários, prémios extraordinários ou quaisquer outros incentivos de natureza variável não previstos. Assegurando, deste modo, a transparência, a consistência e o alinhamento com os princípios de adequada gestão de riscos e de prevenção de incentivos à assunção de riscos excessivos;
- viii. A Política de Remunerações da Distribuidora Valor, não contempla a existência de regimes complementares de reforma ou de benefícios adicionais de natureza similar. Os Administradores encontram-se sujeitos ao regime geral de proteção social obrigatória, mediante o cumprimento das contribuições para a Segurança Social (INSS), em termos idênticos aos demais trabalhadores, beneficiando exclusivamente dos direitos, benefícios sociais e pensões legalmente previstos;
- ix. A Distribuidora Valor não detém qualquer participação de controlo ou domínio sobre outras entidades, não integrando, por conseguinte, qualquer perímetro de consolidação;
- x. No contexto da Distribuidora Valor, durante o exercício de referência do presente relatório, não foram atribuídas nem pagas participações nos lucros, prémios ou quaisquer outros incentivos de natureza similar;
- xii. Cumpre informar que, no âmbito do Conselho de Administração, não se verificaram cessação de funções dos seus membros durante o exercício de referência, pelo que não foram pagas quaisquer indemnizações;
- No que respeita ao montante anual pago aos órgãos de fiscalização, cumpre informar que os seus membros recebem apenas a remuneração fixa e não variável.

- xiii. No contexto actual da Distribuidora Valor, não se verificaram limitações contratuais em caso de cessação sem justa causa, não tendo, conseqüentemente, ocorrido quaisquer alterações à componente variável da remuneração;
- xiv. Não aplicável no contexto actual na Distribuidora Valor;
- xv. Não aplicável no contexto actual na Distribuidora Valor;

m) Transacções com partes relacionadas

- i. Para efeitos de controlo das transacções com partes relacionadas, a Distribuidora Valor, S.A. definiu e implementou procedimentos e normativos internos aplicáveis à identificação, monitorização e reporte destas operações. Adicionalmente, a Distribuidora Valor, dispõe de bases de dados de clientes e de registos internos que permitem identificar e assinalar as respetivas partes relacionadas; A Política de Partes Relacionadas estabelece, ainda, procedimentos específicos para a tramitação e aprovação de operações com estas entidades, assegurando que as mesmas são realizadas em condições de mercado e sujeitas a mecanismos de controlo adequados;
- ii. No período em análise, as partes relacionadas realizaram 55 (cinquenta e cinco) transacções com a Distribuidora Valor, correspondendo, maioritariamente, a operações de compra e venda de instrumentos financeiros, designadamente Obrigações do Tesouro não indexadas, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira; No que respeita à análise de conformidade das transacções acima referidas, efetuada pelo Gabinete de *Compliance*, não foram identificados desvios face às práticas de mercado, nem irregularidades ou inconsistências de natureza operacional; As referidas operações foram realizadas em condições de plena concorrência, em conformidade com os normativos internos e regulamentares aplicáveis, assegurando-se o princípio do tratamento equitativo face a operações realizadas com entidades não relacionadas. Adicionalmente, cumpre referir que, os mecanismos de controlo interno instituídos pela Distribuidora Valor asseguram a monitorização adequada destas operações, garantindo a sua transparência, rastreabilidade e conformidade com os princípios de boa governação e gestão prudente;
- iii. As ordens envolvendo partes relacionadas, diretas ou indiretas, são encaminhadas às áreas de conformidade para apreciação, nos termos da Política de Conflito de Interesses e da Política de Transacções com Partes Relacionadas. O procedimento regular de aprovação destas transacções consiste na validação pelo Gabinete de Risco e pelo Gabinete de *Compliance*; Refere-se ainda que o procedimento em vigor não prevê a intervenção dos órgãos de fiscalização;
- iv. Refere-se que, a Política de Transacções com Partes Relacionadas estabelece, no seu ponto 6.1, que as transacções com partes relacionadas devem ser objeto de divulgação nas demonstrações financeiras mensais, semestrais e anuais, em conformidade com a IAS 24, com detalhe por categoria de partes relacionadas. O referido documento é disponibilizado mensalmente através da plataforma “CUMUS”;

Parte II - Avaliação do Acolhimento das Recomendações de Governança Corporativa

A Distribuidora Valor, procede à avaliação e fundamentação do acolhimento ou não acolhimento das recomendações constantes do Código de Governo Societário e do Guia Anotado de Boas Práticas (2015), apresentando a respetiva justificação para os casos de não acolhimento, nos termos do quadro infra apresentado:

Índice Guias de Boas Práticas	Boa divulgação da informação	Acolhimento	Razões do não acolhimento
C - Objectivos da Empresa	1. Natureza e âmbito de iniciativas sobre o desenvolvimento sustentável concretizadas anualmente e respetivas implicações.	Não acolhe	Objetivos a criar e implementar
C - Objectivos da Empresa	2. Comparação de indicadores de desenvolvimento sustentável (por exemplo custos em energia e/ou papel)	Não acolhe	Indicadores a criar e implementar
C - Objectivos da Empresa	3. Práticas de reciclagem utilizadas.	Não acolhe	Práticas a criar e implementar
E - Relação da sociedade com investidores	4. Declaração de cada pessoa em que se afirme o conhecimento do acesso da informação privilegiada, bem como das consequências jurídicas que se lhe encontrem associadas.	Acolhe	Implementado
K - Supervisão e Fiscalização	1. Quanto aos membros do CA, deverá ser referida a natureza executiva ou não executiva do cargo que ocupa.	Acolhe	Implementado

Parte III - Perspetivas para 2026 e Declaração Final

Para o exercício de 2026, perspectiva-se a continuidade do reforço do processo de consolidação organizacional e do desenvolvimento dos mecanismos de governação corporativa da Distribuidora Valor, com enfoque na melhoria contínua dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e conformidade regulamentar.

Prevê-se igualmente o aprofundamento da implementação das políticas e procedimentos internos já em vigor, bem como a optimização dos processos operacionais, de forma a assegurar maior eficiência, robustez dos controlos e alinhamento com as melhores práticas de mercado e com os requisitos regulamentares aplicáveis.

Adicionalmente, manter-se-á o enfoque na consolidação da estrutura dos órgãos sociais e na plena operacionalização das respetivas competências, assegurando a estabilidade do modelo de governação e o reforço da capacidade de supervisão e decisão.

ANEXO I - CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DISTRIBUIDORA VALOR SDVM, (SU), SA

No que respeita aos cargos exercidos em simultâneo noutras entidades, quer dentro quer fora do Grupo, bem como a outras actividades consideradas relevantes, cumpre informar o seguinte:

Gonçalo Afonso Dias Madaleno

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 11 de outubro de 1989
- Nacionalidade: Angolano

Cargos que Desempenha na Distribuidora Valor, S.D.V.M (SU), SA

- Presidente do Conselho de Administração (PCA)

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente da Comissão Executiva (CEO) - Banco Valor, S.A.

Formação Académica e Especializada

- *Massachusetts Institute of Technology*, Mestrado em Gestão (MBA)
- Universidade de Chicago, Licenciatura em Economia, Setembro 2007 - Junho 2011

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Consultor na *McKinsey & Company* (escritórios de Lisboa e de Luanda), Junho 2011 - Julho 2014

Outras Competências

- Fluente em Inglês e Português
- Proficiente nas seguintes linguagens de programação: Java, Python e R.

Francisco Sebastião Marcos Ngola

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 3 de Janeiro de 1987
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha na Distribuidora Valor, S.D.V.M (SU), SA.

- Presidente da Comissão Executiva

Cargos que Desempenha no Grupo

Presidente do Conselho de Administração do Banco Valor, SA.

Formação Académica e Especializada

- Candidato ao curso de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto;
- Mestre em Direito, na área das ciências Jurídico - civilísticas, pela Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, em cooperação com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Formação em Administração pública, na *Syracuse University* de Nova Iorque nos EUA
- Especialização em Liderança e Negócio, na *School of Business Leadership* da Universidade da África do Sul;

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Advogado;
- Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Geral da EMIS;
- Administrador Executivo do Banco Valor, S.A;
- Director da Direcção Jurídica do Banco Valor, SA;
- Estágio profissional na *Global integrity*, Washington nos EUA;
- Assistente das cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito, Direitos Reais e de Direito Internacional Privado, na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto;
- Conselheiro Nacional da Ordem dos Advogados de Angola;
- Director do Centro de Estudos e Formação da Ordem dos Advogados de Angola (CEF-OAA);

Cláudio Rossano Barradas Madaleno

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de Junho 1983
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha na Distribuidora Valor, S.D.V.M (SU), SA

- Administrador

Cargos que Desempenha no Grupo

- Administrador Executivo do Banco Valor, SA

Formação Académica e Especializada

- 2005-2006 Bacharelado em contabilidade e Gestão pela universidade Gregório Semedo;
- 2002 Ano propedêutico na Universidade Lusíada de Angola;

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Administrador Executivo do Banco Valor, SA;
- Director da área de risco e controlo de crédito do Banco Valor, SA;
- Técnico de contabilidade, Banco Espírito Santo Angola;
- Técnico de auditoria especializado em auditoria aos balçães e Serviços Centrais;
- Técnico sénior responsável pela equipa de auditoria dos balçães

Fernando Rockmah de Sousa Vieira Dias

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 28 de Janeiro 1992
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha na Distribuidora Valor, S.D.V.M (SU), SA

- Administrador Executivo

Cargos que Desempenha no Grupo

- Director da Sala de Mercado do Banco Valor, SA;

Formação Académica e Especializada

- Gestão de Contabilidade e Finanças pela faculdade Independent Institute of Education Varsity College school of Commerce and Gusiness;
- Gestão Bancária pelo IFBA;
- Formação de negociação nos Mercados Regulamentares pela AMVM;

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- Outubro de 2028, Director Financeiro e de Contabilidade do Banco Valor, SA;
- Janeiro de 2022 Contabilista Certificado da (OCPCA);
- Outubro de 2013 á Outubro Director Financeiro, WML International Lda;
- Setembro de 2012 á Outubro de 2013 Tesoureiro da WML International Lda;
- Junho de 2012 á Setembro 2012 Técnico de Finanças, Administração da Samba;

Alberto Ferreira Ganda

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 12 de Agosto 1979
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha na Distribuidora Valor, S.D.V.M (SU), SA

- Administrador Executivo

Cargos que Desempenha no Grupo

- Director Financeiro e de Contabilidade do Banco Valor, SA;

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em gestão e Marketing pela Universidade Independente de Angola;
- Especialização em Finanças e Controlo de Gestão pela Pangeia Bussiness school;

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- 2024-2025, Director Sala de Mercados da Distribuidora Valor, SA;
- 2023-2024, Subdirector da Direcção financeira e Mercados Internacional do Banco Valor, SA;
- 2018-2023, Coordenador da Direcção Financeira e Mercados do Banco valor, SA;
- 2014-2018, Técnico Sénior da Direcção Financeira e mercados do Banco valor, SA;
- 2011-2014, Técnico Júnior da Direcção Financeira e mercados do Banco valor, SA;
- 2011-2014, Técnico Júnior da Contabilidade e Gestão no Grupo EMTC Import e Export, Lda;

ANEXO II - CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Agbessi Cora de Almeida Neto

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 9 de Março de 1978
- Nacionalidade: Angolana
- Experiência Profissional: Advogada

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Valor, SA.
- As funções desempenhadas pela presidente da Assembleia geral estão contempladas dentro do âmbito das sociedades comerciais.

Patrícia Carla Afonso dos Santos Bernardo

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de Novembro de 1980
- Nacionalidade: Angolana
- Experiência Profissional: Advogada

Cargos que Desempenha no Grupo

- Secretária da mesa da Assembleia Geral.

ANEXO III - CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nsimba Malassa Ndombele

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 18 de Maio 1989
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha

Presidente do Conselho Fiscal

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

Não aplicável

Formação Académica e Especializada

- 2016/2017 *University of Stirling*, (Reino Unido / Escócia);
- 2010/2014 Licenciatura em Gestão e Marketing Especialidade Gestão Empresas Universidade Independente de Angola (Unia);

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- 2013/2015 - Técnico de contabilidade e finanças;
- 2019/2023 - Chefe de departamento de Reestruturação de garantias;
- 2023 - Técnico de análise de risco de crédito.

Júnior Mpembele

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de Junho de 1991
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha

Vogal efectivo do Conselho Fiscal

Formação Académica e Especializada

- 2010/2013 - Licenciatura em Gestão e Administração Pública na universidade Agostinho Neto;
- 2009/2006 - Ensino Médio de Contabilidade

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- 2012 - 2013 Auxiliar de contabilidade;
- 2013 - 2015 Técnico de contas a pagar e a receber;
- 2016 - 2018 Técnico de contabilidade geral;
- 2021 - 2023 Técnico de contabilidade.

Churchill Silva

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 15 de Julho de 1991
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha

Vogal efectivo do Conselho Fiscal

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

Não aplicável

Formação Académica e Especializada

- 2013/2016 - Licenciatura em Gestão e Marketing na universidade Independente de Angola;
- 2009/2011 - Ensino Médio de Contabilidade e gestão.

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função (antes da entrada em funções)

- 2016 - 2017 Assistente de contabilidade e Fiscalidade;
- 2017 - 2021 Coordenador de fiscalidade e Contabilidade;
- 2021 - 2023 Técnico sénior de fiscalidade e Contabilidade;
- 2023 - 2025 Técnico sénior de fiscalidade e *Compliance*

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Sobre o Relatório de Governança Societário

Referente a 31 de Dezembro de 2025

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sobre o Relatório de Governo Societário

Referente a 31 de Dezembro de 2025